



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR N.º 122 DE 30.12.2024
- DECRETO Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 096, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 096, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 097, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 105, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 106, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 110, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 114, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 115, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 116, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 117, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 120, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- DECRETO Nº 174 - 2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 175 - 2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 176 - 2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DISTRATO - CTR 024-2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 122, de 30 de dezembro de 2024.

“Determina o cancelamento de empenho de despesa inscrita em restos a pagar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iuiu/Ba, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 84, incisos II, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que um dos princípios e que se funda a contabilidade aplicada ao setor público é o da verificabilidade, segundo o qual os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das suas respectivas validades;

CONSIDERANDO que o Executivo deve adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação em vigor, em especial a LRF (LC nº 101/00) e da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o quanto apurado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024, bem como as razões opinativas exaradas no Parecer técnico nele contido;

CONSIDERANDO, por fim, nos termos do art. 84, incisos XII e XXII da Lei Orgânica Municipal, competir ao Prefeito Municipal “*dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei*”, bem como “*exercer, como o auxílio dos Secretários e do Procurador Geral, a direção superior da administração Municipal*”;

DECRETA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 1º. Fica cancelada as despesas inscritas como restos a pagar oriunda do saldo dos empenhos abaixo indicados:

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

Número do empenho	Forma de cancelamento (total/parcial)	Valor (R\$)	Credor	DATA
1034/3666	TOTAL	8.797,50	GGs INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	06.09.2017
462/1147	TOTAL	34,95	GEMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	08.06.2017
715/1147	TOTAL	2.188,00	REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME	21.06.2017
449/3664	TOTAL	8.400,00	GGs INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	06.09.2017
930/3871	TOTAL	9.500,00	WE ENGENHARIA E AGRIMESSURA S/C LTDA	08.11.2019
929/4432	TOTAL	2.700,00	WE ENGENHARIA E AGRIMESSURA S/C LTDA	20.12.2019
930/4437	TOTAL	5.000,00	WE ENGENHARIA E AGRIMESSURA S/C LTDA	23.10.2019

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO	CREDOR	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	N.º EMP.	DATA
14	2021	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	10	301	811	16.12.2021
14	2022	MS HOSPITALAR LTDA	10	303	696	22.09.2022
02	2022	FABMED DISTRIBUIDORA LTDA.	10	303	955	01.12.2022

Art. 2º. Fica o setor contábil autorizado a efetuar os lançamentos necessários objetivando a baixa dos registros relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **CLEIDEMAR LOPES FERREIRA**, matrícula de nº 14, professora nível III, lotada no Centro Educacional Paulo Freire, sede deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 096, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho do servidor **JÚNIOR FERNANDES DA SILVA**, matrícula de nº 788, professor nível IV, lotado no Centro Educacional Lucinda Rebinato, Distrito de Pindorama, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
77 3682-2122/2009 pmiuiugn@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-



DECRETO Nº 096, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **HILDETE DIAS FERREIRA**, matrícula de nº 041, professora nível III, lotada no Centro Educacional Paulo Freire, sede deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 097, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **MARIA DO SOCORRO IVO FERNANDES**, matrícula de nº 093, professora nível III, lotada no Centro Educacional Edivaldo Boaventura, sede deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **SUELI PEREIRA BORGES**, matrícula de nº 1990, professora lotada na Escola Municipal Pedacinho do Céu, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 105, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **MARLI DOS SANTOS MENEZES SILVA**, matrícula de nº 113, professora lotada no Centro Educacional Paulo Freire, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 106, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **MARLENE DOS SANTOS MENEZES MONTALVÃO**, matrícula de nº 74, professora lotada na Escola Municipal Pedacinho do Céu, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **NERI CRISTINA LACERDA MAGALHAES SANTANA**, matrícula de nº 667, professora nível III, lotada no Centro Educacional Francisco Guedes, Distrito de Pindorama, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 110, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho do servidor **LAURINDO PEREIRA CARDOSO**, matrícula de nº 49, professor nível II, lotado no Centro Educacional Edivaldo Boaventura, sede deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **MARIDALVA COUTRINHO LOPES**, matrícula de nº 760, professora lotada no Centro Educacional Paulo Freire, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 114, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **NEUZA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 57, professora lotada no Centro Educacional Paulo Freire, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 115, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **LUCINEIA DA COSTA GOMES**, matrícula de nº 81, professora lotada no Centro Educacional Paulo Freire, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 116, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho do servidor **WALTEÍRES NOGUEIRA GUEDES**, matrícula de nº 108, professor lotado no Centro Educacional Paulo Freire, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 117, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **EVA SUELI RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula de nº 30, professora lotada na Escola Municipal Pedacinho do Céu, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **MARINEIDE DA COSTA GOMES**, matrícula de nº 87, professora lotada no Centro Educacional Edivaldo Boaventura, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **IVANÊ PEREIRA BORGES**, matrícula de nº 12, professora lotada na Escola Municipal Pedacinho do Céu, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 120, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora NORMA LUCIA MENDES FERREIRA FURTUNATO, matrícula de nº 58, professora lotada no Centro Educacional Edivaldo Boaventura, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, de 20 para 40 horas semanais a jornada de trabalho da servidora **CLEANE LOPES DA SILVA PRADO**, matrícula de nº 69, professora lotada no Centro Educacional Edivaldo Boaventura, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 174, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de carga horária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada de 20 para 40 horas a jornada de trabalho da servidora SELMA REGINA FARIAS BATISTA FROTA, matrícula nº 53, Professora Nível III, lotada no Centro Educacional Edivaldo Boaventura, Sede do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de carga horária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada de 20 para 40 horas a jornada de trabalho da servidora MARTA BENEVIDES GOMES COSTA, matrícula nº 221, Professora Nível III, lotada na Creche Municipal Santa Luzia, Sede do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 176, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de carga horária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada de 20 para 40 horas a jornada de trabalho do servidor ROBSON COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 102, Professor Nível II, lotado no Centro Educacional Professora Lucinda Rebinato, Distrito de Pindorama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PORTARIA Nº 039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes da Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor **HILDETE ALENCAR PEREIRA**, matrícula nº 673, com início em 30/12/2024 e término em 30/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2005 a 31/03/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO DO DISTRATO Nº 007/2024. Torna-se público a síntese do Distrato nº 007/2024 com oito cláusulas, que rescinde de forma administrava e amigável ao Contrato 024/2024, Processo Adm. Nº 034/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, com fulcro na Lei 14.133/2021. **Rescindida: FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 1772/10, CNPJ sob Nº. 21.776.297/0001-51.** Vigência do pacto: 01/04/2024 à 31/12/2024. **Data da Rescisão: 27/12/2024.** Assinaturas pela Distratada: Luis Henrique Matos Mota; pela Distratante: Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DED8-E8A6-7FA6-C7CF-F4B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DED8-E8A6-7FA6-C7CF-F4B8



Hash do Documento

fa1f625839f6b7379e6ac620647aecdb8cb90ad74f700eaffbc605981b3d5c171

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2024 17:45 UTC-03:00